

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CPS Nº 032/2019 ENTRE A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE
GOIÁS – OVG E TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019, em atendimento ao Despacho nº 288/2020 – DIAF – 17233, da Diretoria Administrativa Financeira - OVG, Processo nº 201900058001719, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2019, por parte da Administração, em atendimento ao Despacho nº 355/2020 – DIAF - 17233, cuja finalidade é incluir o veículo abaixo:



Veículo	Placa	Lotação
Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	Sede

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Parágrafo primeiro da Cláusula Primeira e a tabela do Anexo I do CPS nº 032/2019, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

Parágrafo primeiro - O quantitativo atual de veículos da OVG, totaliza em 44 (quarenta e quatro) veículos, de acordo com a listagem em Anexo. Sendo que quaisquer alterações, referente ao quantitativo dos veículos, serão realizadas através de Termo de Apostilamento.”

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTÃO LOTADOS NA OVG			
ITEM	VEÍCULO	PLACA	LOTAÇÃO
1	Caminhão WW 8.150E	NLB - 8374	SEDE
2	Cobalt 1.4 LT	OGZ - 8945	SEDE
3	Cobalt 1.8 LTZ	PQX - 9312	SEDE
4	Fiat Idea	JUU - 8538	SEDE
5	Fiat Strada Fire 1.6 Flex	NGJ - 8394	SEDE
6	Fiesta Sedan 1.6 Flex	NGJ - 8573	SEDE
7	Ford/Courier – Transf. Furgão	NGD - 2066	SEDE
8	Ford/Corrier – Transf. Furgão	NGD - 1996	CGSF



9	Kombi WW STD 1.6	KFC - 0981	SEDE
10	Kombi WW STD 1.6	OGS - 7555	SEDE
11	Kombi WW STD 1.6	OGS - 8555	CGSF
12	Moto Yamaha YBR 125	OOE - 3833	SEDE
13	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OMI - 6624	SEDE
14	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OML - 9655	CIGO
15	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OMI - 5814	CGSF
16	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OML - 9075	SEDE
17	Renault Logan 1.0 16V	OGT - 1895	SEDE
18	Renault Logan 1.0 16V	OGT - 0105	CGSF
19	Renault Logan 1.0 16V	OGT - 1295	CIGO
20	Renault/Megane GT DYN 1.6	OGX - 6687	SEDE
21	Renault/Megane GT DYN 1.6	OGX - 6787	SEDE
22	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 2971	SEDE
23	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 2901	SEDE
24	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 3031	CIGO
25	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 3021	CIGO
26	Sprinter Master MB 32 EUR	OGY - 6419	SEDE
27	Renault/Sandero 1.0 16v	OOE - 3803	SEDE
28	Renault/Sandero 1.0 16v	ONZ - 7302	SEDE
29	Sprinter 310 Furgão 2.5	KDT - 2100	SEDE
30	Ônibus Scania K 112	KAZ - 6997	SEDE
31	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTO - 9639	SEDE
32	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTO - 3659	SEDE
33	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTO - 9659	SEDE
34	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTO - 9619	SEDE
35	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTO - 9789	SEDE
36	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTP - 0589	SEDE
37	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTR - 4669	SEDE
38	V.W. Voyage 1.6 L MB5 / Locado	QTS - 2649	SEDE



39	V.W. VIRTUS CL AD / Locado	QTR - 8798	SEDE
40	Van Fiat/Ducato Multi	QTS 3789	OVG
41	Caminhão 3/4 e Carroceira tipo baú	RBM0G31	OVG
42	VW/Caminhão baú 9.170 DRC 4X2	RBS5D82	Banco de Alimentos
43	M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K53A	RBU1E22	SEDE
44	Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 09 de junho de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. e Financeiro - OVG